

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003.
(Da Sra. ANN PONTES)

Solicita informações a Sra. Ministra de Estado das Meio Ambiente, Sra. MARINA SILVA, através do IBAMA que seja apurada a venda ilegal do Heptacloro, bem como a exclusão do seu registro e sua utilização.

Senhor Presidente:

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exa. seja encaminhado a Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, o seguinte pedido de informações:

Quais medidas o IBAMA vem adotando para não permitir a venda do Heptacloro, bem como a exclusão do seu registro e de sua utilização. (cópia em anexo da página da empresa Action Agro, que comercializa ilegalmente o heptacloro na internet).

JUSTIFICATIVA

Durante o mês de julho de 2002, isto é, há pouco mais de um ano, uma comissão instituída por meio de resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária esteve reunida, para reavaliar o uso de diversos produtos agrotóxicos suspeitos de provocarem efeitos nocivos à saúde humana.

Estes produtos haviam tido as suas avaliações toxicológicas emitidas há alguns anos, porém, novas denúncias de uso indiscriminado e de contaminação, através dos mesmos, tornaram necessária a reavaliação.

Esta Comissão de Reavaliação, composta por representantes de diversos órgãos, como o Ibama, Ministério da Agricultura, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola (Sindag), da própria Anvisa, entre outras instituições científicas, determinou uma série de normas para regulamentar a comercialização e manuseio dos produtos reavaliados.

Entre os agrotóxicos reavaliados pelos técnicos, o **heptacloro** que, no Brasil, deveria ter uso restrito para preservação da madeira, chamou minha atenção por alguns motivos: além de oferecer graves riscos a saúde humana e não possuir fiscalização rigorosa, seu uso está abolido na grande maioria dos países desenvolvidos.

Banido no Primeiro Mundo, em alguns casos, há mais de 25 anos, como parasiticida, mesmo para aplicações externas no gado, o heptacloro pertence a um grupo de poluentes chamados

POPs - Poluentes Orgânicos Persistentes – e, além de causar vários riscos à saúde, também apresenta forte impacto ambiental.

No Brasil, o heptacloro é normalmente adicionado à cola utilizada nas madeiras.

Entretanto, fiscalizações realizadas pelo Ibama em madeireiras na cidade de Marabá, no Pará, detectaram que o uso está sendo feito de forma totalmente irregular, ou seja, a céu aberto, sem proteção do trabalhador e tendo como destino final o esgoto e o meio ambiente.

Mais grave: quando o produto é adicionado à cola, foi observado que o heptacloro é misturado com auxílio das mãos, sem nenhuma proteção.

Os trabalhadores alegam que isto é feito para que eles possam sentir melhor o ponto da “liga”.

Entre os impactos ambientais, como a maioria dos Poluentes Orgânicos Persistentes, uma vez liberado no meio ambiente, o heptacloro não se degrada facilmente e penetra na cadeia alimentar.

Em geral, ele se acumula nos tecidos gordurosos dos animais. Como não é solúvel em água, também não é metabolizado com facilidade.

Assim, sofre o processo de bioacumulação, afetando mais os animais do topo da cadeia alimentar, entre os quais está o homem.

Por exemplo, denúncias recentes informam que este produto, uma vez misturado ao resto de serragem, que muitas vezes serve como base de galinheiros, acaba sendo ingerido pelo frango e, posteriormente, contaminando também o homem.

Entre os principais riscos à saúde, sabe-se que o heptacloro pode ser cancerígeno, causar malformações estruturais no feto, como baixo peso, disfunções metabólicas e biológicas, além de atuar como um desregulador endócrino, isto é, afeta de forma negativa o metabolismo do indivíduo.

A venda do heptacloro que, em tese, deveria ser feita diretamente às usinas de beneficiamento de madeira e usuários cadastrados, e controlada através de relatórios semestrais repassados ao Ibama, também não tem um controle rígido o suficiente para evitar as irregularidades do uso, e a revenda para terceiros.

Como se tudo isso não bastasse, além do Brasil, somente países como Burkina Faso, Etiópia, Nicarágua e Madagascar ainda permitem a sua utilização.

Diante dos fatos, a Comissão de Reavaliação, à época, achou por bem cancelar a importação do produto e não permitir mais a produção deste material em solo brasileiro.

Além disso, ficou determinado que o restante do material existente em estoque deveria ser imediatamente lacrado.

No entanto, ainda restou uma questão: o que fazer com o material que já havia sido comercializado?

Pela dificuldade de resgatar o produto, a Comissão admitiu o uso do material que já estaria em poder dos consumidores.

Pouco tempo depois, a Anvisa promoveu a exclusão da monografia do Heptacloro, isto é, passou, **oficialmente**, a considerá-lo totalmente ilegal e pediu ao Ibama, órgão fiscalizador, que excluísse definitivamente seu registro.

Passado já um ano, o Ibama ainda não efetivou a exclusão do registro do heptacloro, não obedecendo à determinação da ANVISA e, a única empresa brasileira cadastrada para realizar a venda do heptacloro, a Action Agro, uma indústria do Paraná, continua comercializando o produto em sua página na internet, inclusive com a venda online. (CÓPIA DA PÁGINA ANEXA)

Isto é totalmente ilegal. Primeiro, porque o produto está declarado irregular e ilegal pela Anvisa. Segundo que, mesmo que não estivesse, a propaganda do produto na Internet deveria obedecer a uma série de normas, inclusive alertando para a venda restrita e para a periculosidade do produto.

É inevitável, mesmo não conhecendo as razões do Ibama, não pensar que isto é um total descaso com a saúde humana e com o bem estar da comunidade.

Depois de todas as evidências, é inadmissível que, passado mais de um ano da sua reavaliação, o heptacloro continue a ser comercializado como se nem irregular fosse.

Como parlamentar e membro da Comissão de Meio Ambiente desta Casa, REQUEIRO que o Ibama esclareça esta questão o mais rápido possível.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003

ANN PONTES
Deputada Federal
PMDB - PA.